INDICAÇÃO Nº 177/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA INICIAR A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL CULTURA VIVA, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 5.032/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 359/2023.

Senhor Presidente, e nobres vereadores

Submeto à apreciação desta Casa a presente Indicação Parlamentar, e após cumprido o rito regimental, solicito o envio de ofício ao Gabinete do Senhor Prefeito de Parauapebas, Aurélio Ramos de Oliveira Neto, com cópia a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, indicando a seguinte proposição:

Indico ao Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para iniciar a implementação efetiva da Política Municipal de Cultura Viva e da Rede Municipal de Cultura Viva, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5.032/2021, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Parauapebas, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 359/2023, que dispõe sobre o reconhecimento, apoio e fortalecimento dos Pontos e Pontões de Cultura no âmbito do município.

Parauapebas, 27 de março de 2026

SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA:70232245215

Assinado de forma digital por SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA:70232245215
Dados: 2026.03.27 10:31:49 -03'00'

SADISVAM DOS SANTOS PEREIRA
Vereador – PRD

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

A presente proposição visa incentivar o apoio a Política Municipal de Cultura Viva que constitui instrumento estratégico de fortalecimento das ações culturais comunitárias, promovendo o reconhecimento e apoio institucional às iniciativas culturais desenvolvidas por coletivos, grupos, mestres da cultura popular e organizações culturais atuantes nos territórios do município.

A Lei nº 5.032/2021 estabelece diretrizes para a consolidação do Sistema Municipal de Cultura, prevendo a democratização do acesso às políticas culturais, a descentralização dos recursos públicos e o fortalecimento da participação social. Nesse sentido, o DECRETO Nº 359/2023 REGULAMENTA A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL CULTURA VIVA, permitindo ao município estruturar mecanismos de certificação, apoio e integração dos Pontos e Pontões de Cultura locais.

A implementação dessa política possibilita:

- ampliar o acesso da população às políticas culturais
- fortalecer as identidades culturais locais
- valorizar saberes tradicionais e manifestações populares
- incentivar a geração de trabalho e renda no setor cultural
- fortalecer redes culturais comunitárias nos bairros e territórios

Além disso, a efetivação da Rede Municipal Cultura Viva contribui diretamente para ampliar a capacidade institucional do município na execução de políticas públicas estruturantes e na captação de recursos federais vinculados à Política Nacional Cultura Viva e à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

Dessa forma, a presente Indicação tem como objetivo estimular a implementação prática da Política Municipal Cultura Viva já regulamentada, garantindo que seus instrumentos legais sejam efetivamente aplicados em benefício dos agentes culturais e da população de Parauapebas.

Parauapebas, 27 de março de 2026

SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA:70232245215
Assinado de forma digital por SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA:70232245215
Dados: 2026.03.27 10:32:06 -03'00'

SADISVAM DOS SANTOS PEREIRA
Vereador – PRD